



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220

EDITAL PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 002/SMCELT/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS**, através da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Eventos Lazer e Turismo torna público o presente Edital de chamamento público para permissão de uso de espaço público para Montagem de **CAMAROTE DURANTE A FESTA DE CONCEIÇÃO DOS OUROS - ANIVERSÁRIO DA CIDADE - ANO 2025**.

***PERMISSÃO DE USO** é o ato administrativo unilateral, discricionário e precário, oneroso ou não, pela qual a administração pública, faculta a utilização privativa de bem público para fins de interesse público.*
BASE LEGAL: Lei Orgânica do Município, com as suas alterações.

1 – DO OBJETO

1.1 - O presente edital tem como objeto o credenciamento de interessados em obter a permissão de uso dos espaços da público para Montagem de **CAMAROTE DURANTE A FESTA DE CONCEIÇÃO DOS OUROS - ANIVERSÁRIO DA CIDADE - ANO 2025**, que será realizado na praça de eventos “Guilhermina Fonseca”, entre os dias 08 à 10 de Agosto de 2025.

2 – DAS CONDIÇÕES

2.1 – Poderão participar desta chamada Pública, pessoas **jurídicas e físicas** que atenderem às condições de participação estabelecidas neste instrumento e que se disponham em participar dentro das categorias estabelecidas por esse edital;

2.2 – A participação no processo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste instrumento, bem como observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

3 – DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

3.1 – Ser maior de 18 anos, possuir **CPF** ou **CNPJ** ativo, de acordo com a categoria selecionada.

3.2 - Possuir histórico de atuação na área de Camarote que se propõe atuar com excelência no atendimento ao público em outras festas (**INDISPENSÁVEL**);

3.3 - Cópia de documentos (CPF, RG e Comprovante de Residência) do responsável no ato da solicitação (**APRESENTAR COMPROVAÇÃO NO PROTOCOLO**);

3.4 - É ABSOLUTAMENTE PROIBIDA A TRANSFERÊNCIA, CESSÃO OU SUBLOCAÇÃO DO ESPAÇO, SOB PENA DE CANCELAMENTO DO DIREITO AO USO E MULTA DE 2 VEZES O VALOR DA TAXA PAGA NO ATO DA INSCRIÇÃO.

3.5 - O portador do CPF cadastrado deverá fazer parte da equipe de trabalho no espaço, sendo necessário sua presença no local para fins de fiscalização e demais comprovações ao setor de Fiscalização e Posturas durante o período da festa.

4 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DOS ESPAÇOS DISPONÍVEIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220

4.1 – O espaço será disponibilizado por área e dividido conforme o ramo de atividade e temas da festa, sendo de total responsabilidade da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo toda a organização, identificação e distribuição.

4.1.1 - Fica sob responsabilidade do setor de Fiscalização e Posturas, com apoio da Polícia Militar, a fiscalização, apreensão, fechamento e demais assuntos relacionados aos espaços no interior da festa, mediante laudos e diligências emitidos pela organização do evento.

4.2 - Ficam descritas as categorias de proponentes aceitos neste edital:

PROPONENTE 3	PROPONENTE 4
Pessoa Jurídica , , com CNPJ regularmente inscrito e ativo de acordo com as atividades previstas neste edital.	Pessoa Física , , com CPF regularmente inscrito e ativo e com experiência nas atividades previstas neste edital.

4.3 - Todas as inscrições deverão ser realizadas de forma on-line, por meio da plataforma FORMS, seguindo o calendário estabelecido para cada categoria de proponente. É necessário que o interessado tenha em mãos seus dados pessoais e demais informações solicitadas no momento do preenchimento do formulário. Ressaltamos que a vaga somente será repassada para outro proponente em caso de desistência ou sobra de vagas. Portanto, um novo formulário (FORMS) só será aberto se houver a disponibilidade de vagas remanescentes da etapa anterior.

.Os cadastros deverão ser acompanhados da documentação conforme calendário abaixo:

Empreendedor	Início do Cadastro	Fim do Cadastro
PROPONENTE 1 - Com CNPJ regularmente inscrito e ativo	17/07/2025 19:00H	18/07/2025 16:00H
PROPONENTE 4 - Com CPF regularmente inscrito e ativo	18/07/2025 19:00H	19/07/2025 16:00H

4.3.1 - As inscrições realizadas fora do período estipulado para cada proponente serão **automaticamente desclassificadas** sem a necessidade de comunicação prévia.

4.3.2 - Não serão aceitas as inscrições realizadas fora dos prazos e requisitos estabelecidos neste termo, principalmente o estabelecido no calendário acima.

4.3.3 - As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através do link, dentro dos prazos estabelecidos:

CNPJ: <https://forms.gle/pwKXytrzsFK5jU1z8>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220

CPF : <https://forms.gle/TR3ftaBrTt7rDqW8>

4.3.4 - Não haverá disponibilidade de outra vaga além da ofertada neste edital.

4.3.5 - Após a inscrição pelo **Forms** o interessado deverá esperar sair resultado de aprovado e emitir o comprovante (INGRESSO/INSCRIÇÃO) e dar andamento no pedido de **ALVARÁ PROVISÓRIO** através do **PROTOCOLO GERAL** da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros em até 2 (dois) dias úteis após o resultado.

4.3.6 - Após a conferência da documentação e deferimento do pedido junto ao **SETOR DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**, o interessado deverá retirar o **DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL (DAM)** para pagamento dos valores e efetivação do pedido (apresentação do comprovante) em até 2 (dois) dias úteis. Essa taxa só poderá ser paga após a conferência da documentação e **DEFERIMENTO** do pedido realizado no Protocolo.

4.3.7 - Após o pagamento da taxa através do **DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL (DAM)** o interessado deverá apresentar o comprovante **para que possa ser** emitido o **TERMO DE PERMISSÃO DE USO** e posteriormente o **ALVARÁ PROVISÓRIO**.

4.4 - Será **obrigatório a instalação do Camarote com 40x10 (LXC) metros, altura de 1,50m com capacidade máxima para 800 pessoas. Estrutura em ferro treliçado (boxtruss) resistente, coberto, revestimento em lona PVC impermeável, anti-chamas, piso composto de estrutura resistente, com escada de acesso com corrimão, guarda corpo 4 lados e principalmente atender todas especificações técnicas do corpo de bombeiro na estrutura e respectivos equipamentos de Combate a incêndio.**

4.4.1 – Será cobrado o valor referente a **03 (três) dias de uso do espaço**, considerando que o **camarote deverá estar totalmente montado até o dia 08 de agosto de 2025, com o alvará de funcionamento do Corpo de Bombeiros já emitido e em mãos**. Ressaltamos que precisaremos das RT e LAUDO da estrutura **do camarote**, cabendo a ele garantir que todos os critérios técnicos e de segurança exigidos pelo Corpo de Bombeiros sejam cumpridos rigorosamente. A antecipação da montagem é necessária para viabilizar a vistoria técnica e assegurar que o espaço esteja **devidamente estruturado e dentro das normas vigentes**, antes do início oficial do evento.

4.5 - O não pagamento dentro dos prazos estipulados levará ao cancelamento imediato do **TERMO DE RESERVA** e o espaço volta a figurar como disponível para reserva. Não haverá garantia de espaço sem o pagamento da guia e apresentação do recibo. Será considerado o horário limite das 16:30h para apresentação do comprovante dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a data do pedido efetivado.

4.5.1 - O protocolo de solicitação de reserva não terá validade se as guias não forem pagas na data de vencimento estipulada no documento de arrecadação.

4.6 - O valor que se refere aos espaços deverá ser pago de forma integral como taxa de utilização do espaço apenas durante o período da Festa do Polvilho de Conceição dos Ouros 2025, não sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220

permitida a transferência de titularidade, data ou mesmo solicitação de reembolso por qualquer impedimento previsto ou imprevisto.

4.7 - Os espaços ficam distribuídos da seguinte forma:

Camarote

- PISO PRINCIPAL

Permissão de uso de espaço público, localizado na Praça de Eventos Guilhermina Fonseca Carvalho, para montagem de estrutura e exploração de camarote a ser integrado ao evento da Tradicional Festa do Polvilho 2025 que será realizado nos dias 08 a 10 de agosto de 2025. Camarote com 40x10 (LXC) metros, altura de 1,50m com capacidade máxima para 800 pessoas. Estrutura em ferro treliçado (boxtruss) resistente, coberto, revestimento em lona PVC impermeável, anti-chamas, piso composto de estrutura resistente, com escada de acesso com corrimão, guarda corpo 4 lados e principalmente atender todas especificações técnicas do corpo de bombeiro na estrutura e respetivos equipamentos de Combate a incêndio Área de trabalho: 4m2 (linear)

Valor por dia/ referente a 40m: R\$ 846,00 (Oitocentos e quarenta e seis reais)

Valor da taxa total/ para 3 dias: R\$ 2.538,00 (Dois Mil Quinhentos e trinta e oito reais)

4.7.1 - Não é permitido o comércio de alimentos/bebidas fora da área de **ALIMENTAÇÃO** - sob pena de fechamento do espaço e apreensão de mercadorias pela Fiscalização/Posturas.

4.8 – Os valores são calculados com base no tamanho do espaço, duração do evento e a destinação do setor. O valor de referência segue o Decreto Municipal nº 2.322/2025 que atualizou o valor da Unidade Fiscal do Município para o ano de 2025, aplicados de forma proporcional conforme tabela abaixo, assim como pelas disposições contidas no Código Tributário, Lei Complementar 005/2017:

1 UFM: R\$ 1,41 (um real e quarenta e um centavo)

4.9 - Os valores apurados neste edital serão recolhidos aos cofres públicos e incorporados nas receitas previstas no Orçamento Municipal e sob gestão da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

5 – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – São obrigações dos contemplados:

I – Providenciar, junto à CEMIG, a ligação provisória de energia elétrica, caso necessitem de carga superior à fornecida no local pela Prefeitura.

Parágrafo Único: A Prefeitura disponibilizará a energia elétrica básica no local do evento; entretanto, a instalação interna , incluindo tomadas, lâmpadas e demais equipamentos necessários, será de responsabilidade dos expositores. Ressalta-se que não será possível atender solicitações excessivas, como a instalação de múltiplas tomadas por barraca, devendo cada expositor adaptar-se à infraestrutura disponibilizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220

- II - Arcar com eventuais despesas referentes ao funcionamento dos espaços, inclusive segurança da barraca ou trailer;
- II – Responder por todo e qualquer dano causado ao patrimônio público e/ou a terceiros;
- III – Observar e fazer cumprir todos os regramentos legais atinentes à segurança e outros cabíveis à espécie;
- IV – Responsabilizar-se pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a terceiros;
- V – Não comercializar qualquer tipo de bebidas em recipientes de vidro;
- VI - Utilizar somente a área delimitada para sua atividade. Qualquer estrutura fora dos padrões será interdita e retirada do espaço.
- VII- Responsabilizar-se pelo recolhimento e devida destinação do lixo produzido por seu estabelecimento, garantindo assim a limpeza do entorno de seu equipamento durante todo o evento.
- VIII – Retirar todas as instalações e pertences da área envolvida em até 48 (vinte e quatro) horas após o término do evento;
- IX - Não é permitido utilização de som nas barracas durante os shows e após o encerramento do palco.
- X - Todos deverão encerrar as atividades após o show, com tolerância máxima de 60 minutos para fechamento das atividades sob pena de não funcionamento em outras oportunidades.
- XI - Proibir a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos conforme determina legislação vigente sob pena de fechamento imediato da barraca e aplicação de penas previstas no Código Penal e Estatuto da Criança e Adolescente.
- XII - Todos deverão realizar cadastro sanitário e de trabalho no primeiro dia de evento para retirar crachás da equipe e liberação de acesso aos espaços.

5.2- É proibida a sub-rogação, substituição ou qualquer outra forma de transferência de espaço cedido.

5.3 – O descumprimento de qualquer das cláusulas presentes neste item implicará advertência e, na persistência em interdição imediata do espaço, sem prejuízos das demais penalidades cabíveis.

5.4 - Todos os interessados possuem total ciência de que toda a Organização do Evento, representada pela Secretaria de Esportes Cultura Turismo e Eventos e Lazer terá total liberdade de solicitar a retirada do material instalado caso fique constatado pela Comissão Organizadora que não atende o mínimo de padrão esperado para esses casos. Tendo a liberdade de incluir espaços temáticos de acordo com a programação mediante termo de utilização de espaço público ao longo do evento.

5.5 - Fica terminantemente proibido:

- 5.5.1 - Sublocar ou repassar o espaço para terceiros;
- 5.5.2 - Vender bebidas alcoólicas para menores de idade sob pena da Lei;
- 5.5.3 - Ocupar espaço maior do que o de direito e espalhar faixas, banners, bandeiras ou qualquer outra forma de utilização de espaço que atrapalhe a circulação do público ou ocupe espaço maior do que aquele adquirido;
- 5.5.4 - Deixar expostas garrafas de bebidas alcoólicas em prateleiras e ferramentas cortantes em exposição direta e de fácil acesso ao público.
- 5.5.5 - Circular dentro do espaço com caixas de isopor, caixas térmicas e outros meios no meio do público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220

5.5.6 - Manter som ligado na barraca durante e após os shows no palco.

5.5.7 - Transitar com veículo na área de público e fora do horário estipulado pela organização.

5.5.8 - Retirar qualquer estrutura instalada pela Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo sem a devida autorização por escrito sob pena de multa e fechamento do estabelecimento infrator.

5.5.9 - Manter veículo dentro do espaço após período de montagem ou reposição.

5.5.10 - Repassar para cliente credencial de acesso aos sanitários de uso exclusivo da equipe de trabalho, sob pena de cancelamento do acesso.

5.6 - A data limite para solicitação de devolução para valores pagos aos cofres públicos referentes aos espaços adquiridos será de 7 (sete) dias após a efetivação do pagamento, não sendo possível a transferência para outro titular. Após esse prazo fica acordado sua impossibilidade de execução.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Secretarias e órgãos municipais exercerão no decorrer do evento suas funções de praxe como organização, controle de trânsito, limpeza e fiscalização das atividades comerciais exercidas no local do evento e etc.

6.2 - É de total responsabilidade do comerciante a guarda, zelo e cuidado com seu espaço em tempo integral durante todos os dias de evento. Não cabendo transferir responsabilidades sobre ações que aconteçam no interior de seu estabelecimento.

6.3 – O Município não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público, inclusive por decorrência de queda de energia elétrica.

6.4 – Ao realizar sua inscrição o proponente aceita todos os termos e condições deste edital.

6.5 – Todos os inscritos deverão cumprir as determinações constantes em decreto que será expedido acerca do funcionamento da festividade.

6.6 – Em caso de descumprimento de qualquer regra existente nas normas disciplinadoras como este Edital, Termo de Permissão de Uso, Decreto e legislação, fica o expositor sujeito à cassação do direito de uso do local.

6.7 – Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeira de Minas - MG para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente edital.

Conceição dos Ouros 17 de julho de 2025.

ALINE CRISTINA DA COSTA.

Secretária de Esportes, Cultura, Turismo, e eventos e Lazer